Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

CHEGOU A HORA

LEI Nº 1708 DE 14 DE AGOSTO DE 1980.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ÁREA DE TERRA DE 3.719,50m².

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terra de 3.719,50m² (três mil setecentos e dezenove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), existente na Vila Dal Molin, nesta cidade de Erechim, RS, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com a Rua Leopoldo Schafer, na extenção de 42,50 m²;
SUL - Com a Rua Neri Silveira, na extensão de 71,00 m;
LESTE - Com a Rua Antônio Dal Molin, na extensão de 70,00 m;
OESTE - Com os lotes nºs.10 e 14 da Quadra nº 07, na extensão de 73,00 m.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 14 DE AGOSTO DE 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração